



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

Emenda modificativa nº 095/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para fortalecimento de políticas públicas na qualidade de vida do ser humano nas áreas educacional, cultural, cívico, desportivo, social e beneficente, especialmente na aquisição de materiais esportivos para realização de escolas e oficinas de esportes, bem como a locação de espaço para a realização de atividades.

Interessado: Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde - IDDECRV, inscrita no CNPJ nº 10.761.670/0001-84.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que se dedicam a prestação de serviços voltados ao fomento de práticas esportivas com finalidade e caráter reivindicatório educacional, cultural, cívico, desportivo, social e beneficente.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde - IDDECRV, inscrita no CNPJ nº 10.761.670/0001-84, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza privada e com finalidade e caráter reivindicatório educacional, cultural, cívico, desportivo, social e beneficente com vasta experiência no atendimento de atividades voltadas à fortalecer as políticas públicas na qualidade de vida do ser humano.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde - IDDECRV, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fins de execução de atividades esportivas e socioculturais.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DA SILVA MENDES

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	1708000 0	300.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41. 00	1708000 0	300.000,00
TOTAL					300.000,00

LEONARDO DA SILVA MENDES
Vereador